



HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2022

O Hospital do Tricentenário – Hospital João Murilo de Oliveira, no uso das suas atribuições, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para contratação IMEDIATA e formação de cadastro reserva (sem obrigatoriedade de contratação), conforme Quadro detalhado constante neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será realizado no Hospital João Murilo de Oliveira, situado na Avenida Henrique de Holanda, 87, Matriz, Vitória de Santo Antão – PE, Estado de Pernambuco, cujo quadro de funções e Calendário das Etapas consta no presente Edital. Os profissionais selecionados trabalharão com pacientes portadores de COVID 19/Síndromes Gripais ;
- 1.2 Devido à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus/Síndromes Gripais que deflagrou situação de emergência de saúde pública, este processo seletivo obedecerá aos critérios mínimos, no que concerne ao prazo das etapas, considerando a necessidade de contratação imediata de profissionais, para formação de escalas e horários definidos pela administração da Unidade, bem como manter cadastro reserva de algumas categorias;
- 1.3 Que a decretação da situação de emergência do COVID 19/Síndromes Gripais, tem respaldo Lei Federal nº 13.979/20, Decreto nº 10.282/20, Decretos Estaduais (PE) 48.809, 48.810, 48.822/20, 48.830/20 e 48.831/20, além das Medidas Provisórias nº 926/20, 927/20 e 928/20, todos com matéria alusiva e exclusiva sobre a pandemia e suas medidas restritivas;
- 1.4 Considerando a pandemia do Coronavírus/Síndromes Gripais contextualizada acima, neste edital não terá calendário com prazo para entrega dos currículos, estando em vigor por 8 (oito) dias, porém na 1ª **Etapa serão avaliados os currículos enviados até o dia 28/01/2022;**



- 1.5 O candidato com deficiência, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas deste Processo Seletivo, deverá solicitá-lo por e-mail explicitando o tipo de atendimento diferenciado e Laudo Médico validado que o justifique;
- 1.6 Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 2º da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/15- Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- 1.7 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com deficiência deverá: a) anexar laudo Médico validado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;
- 1.8 Como o exercício profissional será desempenhado junto a pacientes portadores de COVID 19/Síndromes Gripais, recomendamos que o candidato que se enquadre em grupo de risco, obedeça às restrições impostas pela Lei, no desempenho de suas atividades.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:
- 2.2 a) **ANÁLISE CURRICULAR**, de natureza classificatória e eliminatória, que será realizada através do envio do currículo para o e-mail: (selecaocovid@hjmo.org.br) O assunto do e-mail deve constar **o nome completo do candidato e a função pleiteada**. Esta etapa aferirá a experiência profissional de cada candidato após a sua respectiva formação e titulação correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no currículo do primeiro envio, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato. A relação dos currículos selecionados será publicada no site, contendo os candidatos aptos a realização da entrevista.



- a) **ENTREVISTA**, de natureza classificatória e eliminatória, para avaliação de competências. Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação realizada pelo site, havendo eliminação em caso de faltas.

- b) **RESULTADO FINAL** será divulgado no site institucional (www.hjmo.org.br).

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos candidatos obedecerá aos critérios e exigências tecnicamente definidos no Plano de Descrição de Cargos da Unidade, e utilizará as seguintes formas de avaliação, separadas ou simultaneamente:

1. Análise curricular;
2. Comprovação de experiência e/ou habilitação técnica operacional;
3. Entrevista;
4. Resultado Final.

4. DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 O candidato será convocado, após cumprimento dos critérios de avaliação, na ordem classificatória, através do e-mail pessoal do candidato;
- 4.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo estarão automaticamente desclassificados;
- 4.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:
 - a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
 - b) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pleiteado;
 - c) Ter cumprido as determinações deste Edital;
 - d) Ter registro no órgão de fiscalização da profissão, bem como, apresentar certidão de regularidade junto ao Conselho;
 - e) Apresentar documentação completa solicitada quando informado da aprovação nas demais etapas;
 - f) Através de encaminhamento pelo RH, concluir Aso Admissional no Setor de Medicina do trabalho ou prestador indicado pelo empregador (Dispensado temporariamente segundo artigo 15 da MP 927/20).



5. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado pelo site institucional (www.hjmo.org.br).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A convocação do candidato para contratação será realizada assim que concluído o processo seletivo, no quantitativo da vaga existente;
- b) O candidato aprovado será contratado sob o regime da CLT;
- c) Em caso de cadastro reserva, não haverá obrigatoriedade da contratação, visto a inexistência da vaga. Porém, quando houver necessidade de contratação, será observada a classificação obtida no cadastro reserva que terá validade de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

6.1 Fazem parte desse Edital os seguintes anexos:

Anexo I- Relação de cargo e quantitativo previsto;



ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGO E QUANTITATIVO PREVISTO

PROFISSIONAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA		PCD	
	VAGA	CR	VAGA	CR
Fisioterapeuta com experiência em UTI Neonatal	--	03	--	--
Fisioterapeuta Respiratório (Diarista)	--	02	--	--
Farmacêutico	--	02	--	
Técnico em Informática	02	03	--	
Técnico de Laboratório	01	02	--	
Técnico de Enfermagem UTI Neonatal	--	03	--	
Porteiro	--	--	--	02
Recepcionista	--	--	--	02
Auxiliar Administrativo	--	--	--	02

Observação: CR - Cadastro de reserva